



Projeto de Lei Municipal nº 2.870/2023,

30 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais mil reais) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.08.122.0020.2.011	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 13.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.08.244.0230.2.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VALDECIR MARIANO PINTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.870/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.870/2023 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando possibilitar o pagamento referente a contratação por tempo determinado de uma assistente social com atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destacamos que a Contratação Temporária fora devidamente autorizada por esta Casa Legislativa, e, considerando que inexistia dotação orçamentária específica para o referido pagamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, se faz necessária a devida adequação orçamentária para esta finalidade.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

VALDECIR MARIANO PINTO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal